

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2021.

Pregão Presencial nº 088/2021.

Secretaria Municipal de Administração.

Município de Catalão.

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2021 celebrado entre Município de Catalão e a empresa Prodata Informática Ltda nos termos do Pregão Presencial nº 088/2021.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: **PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.987/0001-84, com sede à Avenida C104, esquina com C104, nº 451, Quadra 232, Lote 01, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.255-320, neste ato representada por **Marcus Flávio Arruda de Almeida**, brasileiro, contador, portador do RG 4578683 SPTC/GO e CPF nº 936.339.981-87, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 19 de outubro de 2021, nos autos do Pregão Presencial nº 088/2021, oriundo do processo administrativo 2021027038, com fundamento ao permissivo expresso nos Art. 57, II, e Cláusula 3.3 do referido termo contratual inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e o reajuste de preços** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços de fornecimento/implantação/licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, com conversão de dados, customização, manutenção corretiva e legal, assistência técnica especializada, atendendo as exigências e especificidades técnicas e legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, incluso o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **19/10/2022 a 18/10/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO:



3.1. Conforme a Cláusula 3.3 do contrato inaugural, em virtude do índice de Reajuste IGP-M (FGV), o valor contratual global de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), passa a ser de **R\$ 883.339,01 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais, um centavo)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

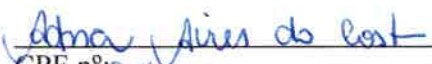
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

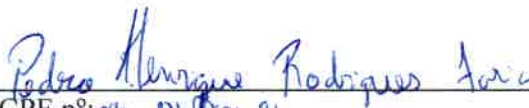
Catalão, 18 de outubro de 2022.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratante


Prodata Informática Ltda
Marcus Flávio Arruda de Almeida
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


CPF nº: 90000243


CPF nº: 040.172.021-94